



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.724

Data: 07 de outubro de 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para implantação do Programa Piso Básico de transição, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais)**, para implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 10 | SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.244 | ASSISTENCIA COMINITÁRIA | |
| 10.003.08.244.0028 | PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 10.003.08.244.0028.2089 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO DE TRANSIÇÃO | R\$ 33.200,00 |
| 33.90.30.00.00 fonte 3.1.719 | Material de consumo..... | |

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadação das receitas do Convênio no valor de **R\$-32.678,40 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e de aplicações financeiras no valor de **R\$-521,60 (Quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

| PRIORIDADES | METAS | EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$ |
|--|--|-----------------------------------|
| Implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município | Recursos financeiros para a implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município | 33.200,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| PRIORIDADES | METAS |
|---|---|
| Implantação do Programa Piso Básico de transição no Município | Recursos financeiros para implantação do Programa Piso Básico de transição no Município |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.724

Data: 07 de outubro de 2009

Bênis: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para implantação do Programa Piso Básico de transição, incluído no PPA e LDO e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), para implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

10
10.003
10.003.08
10.003.08.244
10.003.08.244.0028
10.003.08.244.0028.2089
33.90.30.00.00 fonte 3.1.719

SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSISTENCIA SOCIAL
ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL
IMPLANTACAO DO PROGRAMA PISO BASICO DE TRANSICAO
Material de consumo
R\$ 33.200,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadação das receitas do Convênio no valor de R\$-32.678,40 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e de aplicações financeiras no valor de R\$-521,60 (Quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

| PRIORIDADES | METAS | EXERCICIO 2008 VALOR EM R\$ |
|--|--|--------------------------------|
| Implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município | Recursos financeiros para a Implantação do Programa Piso Básico de transição, no Município | 33.200,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| PRIORIDADES | METAS |
|---|---|
| Implantação do Programa Piso Básico de transição no Município | Recursos financeiros para implantação do Programa Piso Básico de transição no Município |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.

Mário Sérgio Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 11 de 10 de 09

